



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A ROBSON MATOS DE ALBUQUERQUE ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e +domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ROBSON MATOS DE ALBUQUERQUE ME**, com sede à Rua Petrolina, 01, Arthur Lundgren II, Paulista, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.486.871/0001-46, por sua representante legal, **ROBSON MATOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CIC M/F sob o nº 520.124.094-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução pela **CONTRATADA** de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos mobiliários hospitalares, da **UPA BARRA DE JANGADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada para sede da **UPA BARRA DE JANGADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Os valores dos serviços estão descritos na Tabela de Preços da **CONTRATADA**, que integra este contrato.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente de qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, até o 5º dia útil do mês subsequente.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA BARRA DE JANGADA - CNPJ: 10.739.225/0022-42
RUA CRUZ ALTA 1, QUADRA 26 JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tomem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

4.1.2. Utilizar as dependências do **CONTRATANTE** exclusivamente para os fins previstos no presente Contrato, sob sua exclusiva responsabilidade, de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes.

4.1.3. Desempenhar os serviços com zelo e diligência, observando as regras legais vigentes, resguardando o interesse do **CONTRATANTE**, bem como se responsabilizando pelos serviços prestados e por eventuais danos materiais a que der causa ao **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como pelo cumprimento de todas as exigências da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, inexistindo qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, nem mesmo responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com rescisão e indenização com função dos serviços objeto do presente contrato ou dele decorrente;

4.1.5. Caso o **CONTRATANTE** venha a ser demandada em reclamação trabalhista por empregado, sócio ou colaborador da **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATADA** assumir o polo passivo da referida reclamação, pleiteando pela exclusão do **CONTRATANTE** da lide;

4.1.6. Se o **CONTRATANTE** vier a ser condenada em virtude de reclamação trabalhista proposta por empregado, sócio ou colaborador da **CONTRATADA**, terá o **CONTRATANTE** direito de propor a ação de regresso contra **CONTRATADA**;

4.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

4.1.8. Realizar serviços previstos da **CLAUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.1.9. A CONTRATADA, desde já, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação, dados, documento, instruções procedimentos administrativos e operacionais arquivos, dados do **CONTRATANTE**, de seus funcionários e de pessoas por ela atendidas, das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia expressa autorização do **CONTRATANTE**, salvo na medida de necessário para a execução de suas obrigações e prerrogativas conferidas neste Contrato, ou conforme seja exigido pela legislação aplicável ou por determinação de autoridade judicial ou administrativa competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

4.1.10. A CONTRATADA, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual, compromete-se a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente, inclusive a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

4.1.11. A CONTRATADA obriga-se ao dever de confidencialidade e sigilo de todas as informações e dados pessoais a que tenha acesso por virtude da execução contratual, devendo assegurar-se de que seus colaboradores, consultores, sócios, prestadores de serviço, no exercício de suas funções que tenham acesso e ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, estejam obrigados ao sigilo profissional.

4.1.12. A CONTRATADA obriga-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, inclusive a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais e jurídicas que possam identificá-las e torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão-somente para os fins necessários à execução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por respectivos titulares, quando for o caso.

4.1.13. A CONTRATADA responsabiliza-se única e exclusivamente sobre a utilização dos dados obtidos por meio do presente Contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra moral e os bons costumes.

4.1.14. O sigilo e confidencialidade e as restantes obrigações previstas nessa cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término da vigência do presente contrato.

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

4.2.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ /UPA BARRA DE JANGADA**, para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

4.2.3. Efetuar o pagamento na forma regulada pela **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento.

4.2.4. Notificar a **CONTRATADA** caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

4.2.5. Suspender o presente contrato caso haja qualquer fato superveniente, caso fortuito ou força maior. Também poderá ser suspenso ou extinto por determinação da Secretaria Estadual de Saúde em face do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos às partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida e defesa prévia:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA BARRA DE JANGADA - CNPJ: 10.739.225/0022-42
RUA CRUZ ALTA 1, QUADRA 26 JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE)

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de janeiro de 2023.


Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz - ISMEP
Superintendente

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Robson Matos de Albuquerque
CONTRATADA
ROBSON MATOS DE ALBUQUERQUE ME
ROBSON MATOS DE ALBUQUERQUE

Testemunhas:

1. Jesuíno Guilherme dos Santos Silva CPF: Wagner de Lima Araújo
2. 134.873.864-29 CPF: 331.207.994-73

Mapa de Contratos de Preços

Mapa n.º

Solicitado por:

09/02/2023

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários hospitalares.

UPA DE BARRA DE JANGADA

N.º FORNECEDORES

CNPJ/CPF

TELEFONE

CONTATO

1 Robson Matos de Albuquerque ME

12.486.871/0001-46

81-3371-3053 / 81-9-8849-5122

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	BANCO DE PREÇOS	
				Valor Unitário	Valor Total
1	und		manutenção em cama elétrica com substituição do motor, revisão da parte elétrica, conserto das barras de proteção laterais, revisão de estrutura, pintura e revitalização	R\$ 1.700,00	R\$ -
2	und		manutenção em cama elétrica com revisão da parte elétrica, conserto das barras de proteção laterais, revisão de estrutura, pintura e revitalização	R\$ 700,00	R\$ -
3	und		manutenção em maca de inox , com restauração dos rodízios, serviço de solda, desempenho, lubrificação e revitalização.	R\$ 250,00	R\$ -
4	und		manutenção em poltrona com serviço de estofamento com couro ecológico, serviço de solda, serviço de desempenho, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e pintura.	R\$ 340,00	R\$ -
5	und		manutenção em poltrona com serviço de estofamento em tapa, serviço de solda, serviço de desempenho, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e pintura.	R\$ 290,00	R\$ -
6	und		manutenção em cadeira de rodas com serviço de solda, substituição dos rolamentos, substituição dos pneus c/ com câmara de ar, substituição dos forros, lubrificação, revitalização e pintura.	R\$ 350,00	R\$ -
7	und		manutenção em blombo , com substituição de tecidos, substituição de rodízios, desempenho e revitalização	R\$ 80,00	R\$ -
8	und		manutenção em suporte de sorro de inox com serviço de solda, substituição dos rodízios, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e polimento.	R\$ 70,00	R\$ -
9	und		manutenção em suporte de sorro de ferro com serviço de solda, substituição dos rodízios, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e pintura.	R\$ 90,00	R\$ -
10	und		manutenção em berço com serviço de solda, desempenho, conserto das barras de proteção laterais, substituição das borrachas de apoio, substituição dos rodízios, substituição dos parafusos, pintura e revitalização.	R\$ 300,00	R\$ -

11	und	manutenção em banco giratório de inox com serviço de solda, desempenho, substituição das ponteiros de plásticos, revitalização e polimento.	R\$	130,00	R\$	-
12	und	manutenção em banco giratório com serviço de estofamento, serviço de solda, desempenho, substituição das ponteiros de plásticos, revitalização e polimento, manutenção em cama manual com serviço de solda, conserto das barras de proteção laterais, substituição das borrachas de apoio, substituição dos rodízios, substituição dos parafusos, pintura e revitalização.	R\$	450,00	R\$	-
13	und	manutenção em carrinho de inox com serviço de solda, desempenho, substituição dos rodízios, revitalização e polimento.	R\$	220,00	R\$	-
14	und	manutenção em maca fixa com substituição das ponteiros de plástico, serviço de solda, desempenho, pintura e revitalização.	R\$	250,00	R\$	-
15	und	manutenção em suporte de coleta de sangue e medicação, com serviço de solda, desempenho, substituição dos acabamentos plásticos, revitalização e polimento.	R\$	80,00	R\$	-
16	und	manutenção em mesa mayo de inox com substituição dos rodízios, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e polimento.	R\$	130,00	R\$	-
17	und	manutenção na mesa de mayo de ferro com substituição dos rodízios, substituição das ponteiros de plástico, pintura e revitalização.	R\$	130,00	R\$	-
18	und	manutenção em suporte para alimentação com substituição dos rodízios, substituição das ponteiros de plástico, revitalização e pintura.	R\$	150,00	R\$	-
19	und	manutenção em cadeira de edema.	R\$	250,00	R\$	-
20	und	manutenção em mesa de necrotério com serviço de solda, serviço de desempenho, substituição das dobradiças, substituição dos rodízios, lubrificação e revitalização.	R\$	300,00	R\$	-
21	und	manutenção em cadeira de banho com serviço de solda, substituição dos rolamentos, substituição do assento, lubrificação, revitalização e pintura.	R\$	187,00	R\$	-
22	und	manutenção em cadeira longarina com serviço de estofamento (01 encosto e 01 assento)	R\$	80,00	R\$	-
23	und	manutenção em cadeira longarina com serviço de solda e desempenho (por cadeira)	R\$	32,00	R\$	-
24	und	manutenção em cadeira longarina com colocação de barra de reforço	R\$	110,00	R\$	-
25	und	confeção de capa para colchão de berço em couro ecológico	R\$	110,00	R\$	-
26	und					

27	und	confeção de capa para colchão de cama em couro ecológico	R\$	125,00	R\$	-
28	und	confeção de capa para assento e encosto em couro ecológico	R\$	60,00	R\$	-
29	und	confeção de capa para colchão de cama em couro ecológico	R\$	125,00	R\$	-
30	und	manutenção cadeira escritório fixa	R\$	125,00	R\$	-
31	Und	manutenção cadeira giratória	R\$	145,00	R\$	-
32	und	fixação de parafusos em cadeira de acompanhante (Por unidade)	R\$	5,00	R\$	-
33	und	pintura, reposição e troca de estofado em cadeira de coleta de sangue	R\$	340,00	R\$	-
34	und	troca do cabo da cama elétrica	R\$	90,00	R\$	-
35	und	solda em diversos itens(ponto de solda)	R\$	15,00	R\$	-
36	und	colocação de manipulou em grades de camas (por unidade)	R\$	8,00	R\$	-
37	und	colocação de parafusos em grades	R\$	10,00	R\$	-
38	und	pintura em negatoscópio	R\$	150,00	R\$	-
39	und	manutenção de armario de funcionarios com lanternagem e pintura	R\$	880,00	R\$	-
40	und	conserto de maca fixa com pintura e adesivamento	R\$	390,00	R\$	-
41	und	manutenção de armario de vidro com lanternagem e pintura	R\$	180,00	R\$	-
42	Und	manutenção de cadeiras de rodas para obesos com serviço de solda, substituição dos rolamentos, substituição dos pneus c/ com câmara de ar, substituição dos forros, lubrificação, revitalização e pintura.	R\$	350,00	R\$	-

Proposta Valida por 90 dias.

Roberto Soares de Albuquerque

23/11

[Handwritten mark]

Paulista, de _____ 2022

Cardimbo CNPJ:

12.486.871/0001-46
Robson matos de Albuquerque - ME
L.SIMED.
Rua Petrolina, nº 01 - Arthur Lundgrenil
CEP: 53.416-680
PAULISTA - PE


Her